

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA - ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA
INDUSTRIAL.**

EDITAL Nº 124/2017 – COREMU

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA
SUPRIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA COM
ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA INDUSTRIAL
DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Farmácia - Especialidade em Farmácia Industrial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- os itens de 9.6 e 9.7 do Edital nº 028/2017-COREMU, de 12 de setembro de 2017;
- que não houve interposição de recursos contra o resultado final publicado pelo Edital nº 117/2017-COREMU, de 05 de dezembro de 2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação do resultado final da Seleção Pública do Programa de Residência em Farmácia com Especialidade em Farmácia Industrial, conforme segue:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Nota da Prova Escrita	Nota do Curriculum Vitae	Nota da Entrevista	Resultado	Classif.
81	Felipe Pereira Gomes	38,0	10,0	20,0	68,0	1º
78	Lilian Hirakuri Ross	38,0	8,5	20,0	66,5	2º
21	Monalisa Castro Teixeira	42,0	7,0	15,0	64,0	3º
206	Geisi Daina Dapper	40,0	6,5	17,0	63,5	4º
117	Paula Beatriz Jesus Santos	36,0	7,5	20,0	63,5	5º
259	Laryssa Ferreira de Assis	50,0	7,0	5,0	62,0	6º
45	Angela Silveira da Silva	38,0	9,5	10,0	57,5	7º
105	Talita Neves Santos Marques	44,0	7,5	5,0	56,5	8º
66	Débora Martins Bruno	40,0	5,5	7,0	52,5	9º
171	Priscila Romero Mazzini Pereira	36,0	8,5	5,0	49,5	10º
94	Ana Caroline Rios de Castro	36,0	2,0	00,0	38,0	11º

Art. 2º - A matrícula de cada candidato classificado no limite de vagas existentes será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Sala de Aulas - Sala 12 - fone 3220-7407, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h00min.**

Art. 3º - Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido classificados no limite de cinco (5) vagas..

Art. 4º - Os demais candidatos aprovados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 08 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional – COREMU

HELENA TERU TAKAHASHI MIZUTA
Coordenadora da Residência em Farmácia – Especialidade em Farmácia Industrial